

## Questão Discursiva 02184

Tício ajuizou ação trabalhista em face da empresa Hora Certa Ltda., na qual pretendia receber horas extras e reflexos. Na própria petição inicial já havia impugnado os controles de ponto aduzindo que não havia variação de horário. Na audiência, a ré trouxe os documentos, juntando-os com a contestação e declarou que pretendia produzir prova testemunhal acerca do pedido do autor. O juiz, após examinar a documentação, indeferiu a prova testemunhal da ré. Na sentença, o juiz julgou procedente o pedido do autor. Considerando as regras de distribuição do ônus da prova, o juiz agiu corretamente? Fundamente.

### Resposta #002969

Por: **Michela Andrade** 26 de Agosto de 2017 às 22:17

Não agiu corretamente, tendo em vista que tolheu o direito ao ônus probatório do réu, em seu direito modificativo, impeditivo ou extintivo do direito do autor. Desse modo, teve seu direito de defesa cerceado, sendo a decisão eivada de vício.

Assim, diz a CLT: "Art. 818 - A prova das alegações incumbe à parte que as fizer."

"O Ônus da prova, no nosso sentir, é um dever processual que incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito e ao réu quanto aos fatos modificativos, extintos e impeditivos do direito do autor, que, uma vez não realizado, gera uma situação desfavorável à parte que detinha o ônus e favorável à parte contrária, na obtenção da pretensão posta em juízo." (SCHIAVI, 2016, p. 678)